



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 42/76

PROJETO DE LEI Nº 45/76

8801

LEI Nº 1082

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE/
Cr\$ 270.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial na importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos de laboratório para escolas de 1º grau da cidade.-

Artigo 2º - O crédito especial acima, terá como recurso o excesso de arrecadação verificado por concessão de verba pelo Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.976.

Promulgado pelo Executivo em 10/12/76

Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário

SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria

Exemplar pelo Executivo